



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

PROCESSO Nº 420/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2026

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE, Prefeito Municipal de JÚLIO DE CASTILHOS, Estado do RIO GRANDE DO SUL, vem por meio deste contratar por inexigibilidade empresa para prestar serviços de assistência médica especializada, procedimentos cirúrgicos e exames especializados, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. A despesa saíra através da Secretaria de Saúde, considerando a necessidade no atendimento a serviços do município e com base no **Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133 de abril de 2021**. Nos termos do art. 72 da lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 444/2026 e ratifico a inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais)**, a contar da assinatura do contrato.

Dados do Fornecedor (a):

Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF	Logradouro	Cidade	Estado
HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	91.024.562/0001-20	Rua Antonio Carbone	Julio de Castilhos	RS

Sendo que o valor total por fornecedor ficou distribuído da seguinte forma:

Nome do Fornecedor	Valor Total em R\$
HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	628.000,00

Valor total do contrato será de R\$ 628.000,00.

Órgão:	08	SECRETARIA DE SAÚDE
--------	----	---------------------

Natureza da despesa: 339039500000	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
-----------------------------------	---

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
1700	Outras Transferências de Convênios ou In

Registre-se.
Publique-se extrato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS, em 02/10/2026.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE
Prefeito Municipal